



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 1875 /2023

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 26/04/2023
Assinatura

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 1.1.571 – Convênio da Educação - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 500.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

1010 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1044 – REFORMAR E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Fonte de Recursos: 1.1.701 – Convênio - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – P. Jurídica..... R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 800.000,00

Câmara Municipal de Araputanga
PROTOCOLADO
Em 25/04/2023
Assinatura



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE
ARAUJO
RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Data: 2023.04.25 13:47:43
+04'00'

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Mensagem ao Projeto de Lei Anexo

Colenda Câmara do Poder Legislativo Municipal,

Eméritos Vereadores Municipais.

O Projeto de Lei de ementa e tema central "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" tem por finalidade geral a autorização legislativa para abertura de rubricas orçamentárias não previstos nos Projetos/Atividades nele trazidos, estes já previstos na LOA do exercício, objetivando financiar as ações públicas necessárias a serem aplicadas a sociedade.

O Projeto de Lei em específico trata de autorização legislativa para atender as Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

A Secretaria de Secretaria de Educação e Cultura objetiva por meio do Projeto de Lei autorização para aplicar os recursos disponíveis nas fontes neles tratadas no custeio de ações dispostas no Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, visando em especial custear a aquisição de material pedagógico que atenderá as escolas da rede municipal.

Já a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo objetiva por meio do Projeto de Lei autorização para aplicar os recursos das fontes neles tratadas no custeio de ações dispostos no Projeto Atividade 1044 – Reformar e/ou Ampliação de Ginásio Poliesportivo, visando custear os serviços de aplicação do piso modular na Quadra Sidney de Freitas dentre outras fazes de execução de obras de reformas de quadras poliesportivas que já se encontram em execução ou que se fizer necessário.

Após aprovação o Poder Executivo financiará as ações públicas em conformidade com os tratados Projetos Atividades acima descrito, já aprovados na LOA – Lei Orçamentária Anual/2023, nos quais as aplicações em específico ficarão



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

disponíveis a sociedade nos canais de publicação para devido conhecimento, bem como nas dependências da Prefeitura a quem interessar.

É o que respeitosamente cabe apontar e informar a Vossa Excelência, mantendo-nos à disposição para prestar todos os esclarecimentos que porventura ainda se fizerem necessários.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios **Vice-Prefeito:** Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

OFÍCIO Nº 144/2023/GAB/PMA

Araputanga/MT, 24 de abril de 2023.

Assunto: Projetos de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Paulo Cesar Francisco Xavier,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araputanga/MT.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me também do presente para encaminhar a vossa Excelência o Projeto de Lei anexo para que seja devidamente apreciado por esta Colenda Câmara Municipal e pelos eméritos Vereadores, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a seguinte ementa:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito, ainda, para solicitar que os Projetos ora encaminhados sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, com fundamento no art. 186, §3º, I cumulado com o art. 168, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, preferencialmente em Sessão Extraordinária a ser convocada por Vossa Excelência oportunamente.

É o que respeitosamente cabe apontar e informar a Vossa Excelência, mantendo-nos à disposição para prestar todos os esclarecimentos que porventura ainda se fizerem necessários.

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Data: 2023.04.25 14:51:52
-04'00'



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhagas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

